Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1999

José Santana Rangel Filho

Presidente da Câmara

Silvan Fonseca

Vice-Presidente da Câmara

Dr. Rafael de Aguiar Silela

1º Secretário da Câmara

Resolução nº 007/2000

"Dispõe sobre a aprovação do Orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, para o exercício de 2.000"

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, para o exercício de 2.000 (dois mil) fixado no montante de R$ 197.838,64 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - A execução do orçamento, objeto deste Artigo, observará às normas disciplinadas na Lei nº 4320/64, bem como o percentual estabelecido no Artigo 96, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto/MG, 09 de março de 2.000.

Sr. José Santana Rangel Filho

Presidente

Sr. Rafael de Aguiar Silela

Secretário

Resolução nº 008/2000

"Dispõe sobre a aprovação do Orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, para o exercício de 2.001"

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Pouso